



GUAIRÁ

CNPJMF 48.344.014/0001-59

DIRETORIA DE JUSTIÇA

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3127 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre a alteração e ratificação no Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR e sua correspondente alteração estatutária e dá outras providências.”

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica ratificada, pelo Município de Guairá, Estado de São Paulo, a alteração promovida pelo artigo 8º, do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande – CODEVAR, e seu correspondente artigo 4º, do Estatuto, para incluir o objetivo de prestação de serviços de inspeção municipal de produtos de origens animal e vegetal, no âmbito dos entes consorciados.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se for necessário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá-SP, 24 de fevereiro de 2023.

Antônio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal

TEXTO PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 28 / 02 / 23

ASS. Machado

Namália Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos
CPF: 455.913.988-12